

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 20/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA (SETOR/ DEPARTº): JOSE XAVIER SOBRINHO JUNIOR

E-mail: semadpmb@gmail.com

1. OBJETO: Serviços de gestão, suporte e manutenção de solução tecnológica para gestão de dados e publicação de atos da administração pública da Prefeitura de Barcarena e consulta pública de atos da Administração denominado Diário Oficial Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

a contratação de serviços de suporte e manutenção para o software de gerenciamento do diário oficial municipal é essencial para garantir a operação contínua, segura e eficiente deste sistema crítico para a administração pública. a necessidade desta contratação está embasada em princípios legais, normas específicas e a implementação da lei de transparência, em conformidade com a lei nº 12.527/2011.

considerando a necessidade de um software que permita a edição facilitada de publicações e diários, bem como a publicação de atos ordinários e extraordinários a qualquer momento que houver uma necessidade de uma das 16 (dezesesseis) secretarias do município bem como do gabinete do prefeito, torna a contratação de serviços de suporte e manutenção para o software de gerenciamento do diário oficial municipal torna-se ainda mais importante. este requisito adicionado demanda um sistema flexível e ágil, capaz de ser atualizado e modificado de acordo com as demandas emergentes da administração pública.

considerando a necessidade de suporte técnico especializado é indispensável para a rápida resolução de problemas e falhas técnicas, garantindo a continuidade operacional do sistema e minimizando interrupções nos serviços de publicação oficial.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. O mesmo poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para a execução dos serviços será imediato, pois a necessidade de suporte técnico especializado é indispensável para a rápida resolução de problemas e falhas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
SEMAT**

técnicas, garantindo a continuidade operacional do sistema e minimizando interrupções nos serviços de publicação oficial.

O suporte e a manutenção do software garantem que o sistema esteja sempre em conformidade com as exigências legais e regulamentares para a publicação no Diário Oficial Municipal.

Deverão ser executados diariamente para que possa sempre estar em amplo funcionamento e atualizações sobre as publicações.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados esperados da contratação de uma empresa para gestão de dados e publicação de atos da administração pública e são o cumprimento legal, a transparência, a eficiência, a confidencialidade quando necessária, a economia de recursos, a qualidade da publicação e o monitoramento adequado do processo.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Continuidade dos serviços	x		Implantação de solução tecnológica para gestão de dados e publicação de atos da administração pública da Prefeitura de Barcarena e consulta pública de atos da Administração denominado Diário Oficial Municipal.
Redução de custo	X		Otimizar os custos associados à publicação dos atos administrativos.
Ganho de eficiência	X		Processos otimizados e equipes dedicadas, o que resultará em uma publicação mais rápida e eficiente do Diário Oficial Municipal.
Determinação legal	X		Garantir que todos os atos administrativos sejam publicados de acordo com as leis e regulamentos pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A empresa deverá emitir um relatório com todas os serviços realizados do mês para que o fiscal possa fazer a conferência e liberação da emissão da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Prefeitura Municipal De Barcarena.

02.08 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

04.122.0064.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

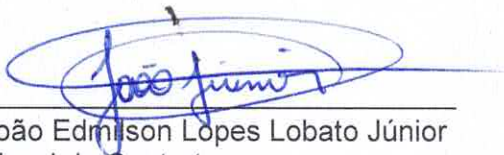
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
SEMAT**

Fonte: 1.500

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

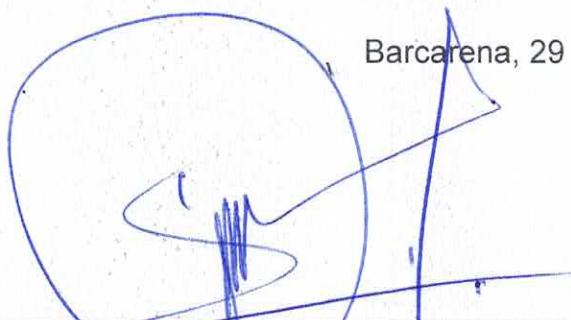


João Edmilson Lopes Lobato Júnior
Fiscal de Contrato
Portaria nº 0025/2021 – GPMB



José Xavier Sobrinho Júnior
Fiscal de Contratos (suplente)
Portaria nº 0380/2023 – SEMAT

Barcarena, 29 de maio de 2024.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPM